



PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.
CNPJ nº 45.453.214/0001-51
NIRE 33.300.266.941

AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do artigo 21-A, § 6º da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), a **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** – B3: PFRM3 – ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, nesta data, foi reapresentado o Boletim de Voto a Distância divulgado em 26 de março de 2021 ("Boletim"), referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2021 ("AGO").

A reapresentação do Boletim se dá nos termos do artigo 21-A, § 3º, II da ICVM 481, devido à substituição do Sr. Murici dos Santos pelo Sr. Alberto Jorge Oliveira da Costa como candidato ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, a pedido da acionista Lis Capital. Ainda, por questões de ordem técnica/tecnológica, houve a renumeração das matérias constantes da ordem do dia no Boletim. Entretanto, vale ressaltar que a pauta da AGO permanece inalterada.

Diante das alterações acima destacadas, nos termos do artigo 21-A, § 5º da ICVM 481, a Companhia alerta aos acionistas que eventuais Boletins que já tenham sido enviados até a presente data terão seus votos considerados inválidos. Os acionistas poderão encaminhar novo Boletim até o dia 21 de abril de 2021, conforme prazo estipulado pelo artigo 21-B da ICVM 481. Neste caso, é recomendável que o novo Boletim seja encaminhado ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, evitando, assim, que a instrução de voto seja considerada conflitante.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Maximiliano Guimarães Fischer
VP de Finanças e RI